

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSTITUTOS PARTICIPANTES
DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018 PARA CONTRATO DE GESTÃO.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de março de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sit^a à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores: **Silvana Soares de Camargo - Presidente, Cláudia Tereza Pessin - Secretária, Aulus André Nunes, Aline Santa Rosa e Katia Lino - Membros, designados pela Portaria nº 015/2018 de 03 de janeiro de 2018**, foi instalada a sessão de análise das documentações dos Institutos credenciados conforme ata do dia 23 de fevereiro de 2018:- **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE (IGATS), INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, ASSOCIAÇÃO PLURAL, INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO e INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, que tem por objetivo: **GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, conforme especificações constantes do Edital do Processo de Seleção nº 001/2018, devidamente autorizada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal. Declarado aberto os trabalhos pela Senhora Presidente, a Comissão deu início a análise de toda a documentação das mesmas, e após analisar minuciosamente cada documento apresentado pelos Institutos, chegou à seguinte conclusão:- **INABILITAR o INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE (IGATS)**, pois deixou de cumprir com o item 5.1.3.1 no que se refere à comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto deste chamamento, principalmente com relação ao quantitativo mínimo de 50% do objeto. **INABILITAR a ASSOCIAÇÃO PLURAL**, pois a mesma não apresentou em seu envelope o ato constitutivo da entidade, acompanhado da ata de eleição de seus dirigentes atuais, conforme item 5.1.1.1; não apresentou declaração exigida nos padrões do item 5.1.1.6 do edital. **INABILITAR o IVM – INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO**, pois deixou de cumprir com o item 5.1.3.1 no que se refere a comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto deste chamamento, principalmente com relação ao quantitativo mínimo de 50% do objeto; apresentou 02 balanços patrimoniais com referência ao exercício financeiro de 2016, havendo divergências entre os mesmos, e seus índices contábeis foram calculados com base no balanço patrimonial não registrado na forma da Lei, em desacordo total com o item 5.1.4.2. **HABILITAR o INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e o INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, pois os mesmos atenderam todas as exigências do referido edital. Logo após, a Comissão Permanente de Licitações informou que o resultado desse julgamento será publicado no D.O.E para a devida publicidade e que também a partir da publicação da mesma, esta aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelos Membros. **Silvana Soares de Camargo – Presidente.**